



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	109/05
PL. Nº	145/05
Publ. Nº	19108/05

LEI Nº 4.737 DE 15 DE AGOSTO DE 2005.  
(Vereador: Djalma César de Oliveira)

***“Denomina Rua Anhangabaú, o  
logradouro público do Loteamento  
Jardim Paulista I”.***

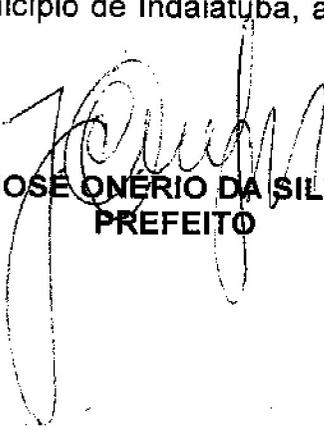
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Paulista I, passa a denominar-se **“Rua Anhangabaú.”**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2005.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**